Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 572, DE 28 DE JUNHO DE 1966

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr$. 3.500.000 (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento do seguinte :

Especificação	
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1) Rodovias	
Investimentos - Equipamentos e Instalações-Material Permanente	
Item - I - Aquisição de 3 carrocerias	1.150.000
Item - II- Aquisição de ferramentas..	200.000
2) Matadouro	
Investimentos - Material Permanente	
Item - I - Aquisição de ferramentas..	150.000
3) Limpeza Pública	
Investimentos - Equipamentos e Instalações- Material Permanente	
Aquisição de duas carretas.....	2.000.000
Total.....Cr$.	3.500.000

Art. 2º. - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação, a verificar-se no - corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de junho de 1966

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

Nelson Raphaldini -
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 722, DE 1966.

Projeto de Lei, 5/66.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para pagamento do seguinte:

Especificação	
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1) Rodovias	
Investimentos - Equipamentos e Instalações-Material Permanente	
Item - I - Aquisição de 3 carrocerias.	1.150.000
Item - II- Aquisição de ferramentas...	200.000
2) Matadouro	
Investimentos - Material Permanente	
Item - I - Aquisição de ferramentas...	150.000
3) Limpeza Pública	
Investimentos - Equipamentos e Instalações - Material Permanente	
Aquisição de duas carretas.....	2.000.000
Total.....	Cr$ 3.500.000

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Junho de 1966.

_____, Presidente

_____, 1º Secretário

_____, 2º Secretário